



PORTARIA N. 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no período de 05 a 29 de janeiro de 2016 será das 7hs as 11:30 horas, retornando o expediente normal na segunda-feira dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MARCOS PAZ
PRESIDENTE